



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 035/2023

Telêmaco Borba, 25 de agosto de 2023.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

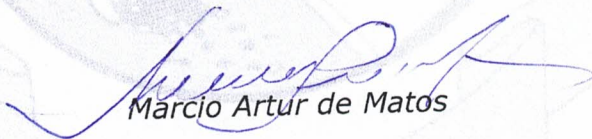
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 do Município de Telêmaco Borba, para despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de realizar pagamentos com despesas fixas da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realizar pagamentos com despesas fixas de Internet Digital, Água, Energia Elétrica e Telefonia da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 135.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.2013	Manutenção das Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia		
153 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	120.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2015	Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital		
161 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0-1-000	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			135.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	135.000,00
-------------------------------	------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE
--

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2017	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada		
165 - 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0-1-000	135.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			135.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	135.000,00
--------------------------	------------

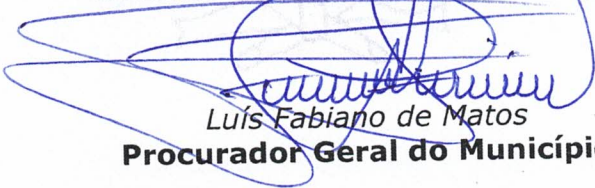
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 - LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município